



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 9x4
Em 29/08/2017
Abel C. J. J.
Presidente

PARECER Nº 08/2017

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS A EMENDA MODIFICATIVA Nº03/2017, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2017, AO PROJETO DE LEI Nº19/2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 JULHO DE 2017- LDO 2018.

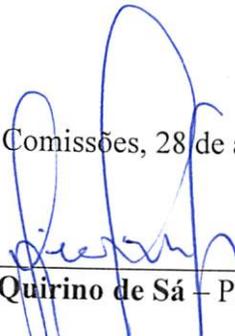
Esta Comissão recebeu para relatar a Emenda Modificativa Nº03/2017, do Legislativo Municipal, datado de 23 de agosto de 2017, ao Projeto de Lei Nº19/2017, do Poder Executivo Municipal, datado de 26 de julho de 2017, os quais ficam alterados os textos dos § 9º do artigo 23; § 4º do artigo 44 e §1º do artigo 53:

“No texto da lei orçamentária para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 1,5% (um e meio por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da resolução nº 43/2001, do Senado Federal e atualizações posteriores, bem como da legislação aplicável.”

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2017.



Gilberto Quirino de Sá – Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – Secretário

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro